



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1143

De 17 de Abril de 2003

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA
A UNIÃO FEDERAL COM A FINALIDADE
DE INSTALAR O PRÉDIO SEDE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA NA COMARCA DE
CABEDELO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica doado a UNIÃO FEDERAL um terreno com uma área de 521,47 m
(quinhentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros) localizado no bairro de
Camalaú, com as seguintes confrontações:

I – ao Norte, limitando-se com área particular, medindo 43,58 m;

II – ao sul, limitando-se com o fórum da Comarca de Cabedelo, medindo 44,36m;

III – ao Leste, limitando-se com área particular, medindo 12,00 m;

VI – a Oeste, limitando-se com a rua Pastor José Alves de Oliveira, medindo

12,00m;

Art.2º A área doada de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à instalação do
prédio do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba na Comarca de Cabedelo.

gg



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de abril de 2003; 181º da Independência,
114º da República e 47º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito